

**Lei 885/2014.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.100,87 ao orçamento vigente, ano base 2014 e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 46.100,87 (quarenta e seis mil cem reais, oitenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2014.

10.301.008.2.0077 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes  
3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita R\$ 46.100,87

**Total de Suplementação R\$ 46.100,87**

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R\$ 46.100,87 (quarenta e seis mil cem reais, oitenta e sete centavos).

10.301.017.1.0021 – Obras e Equip. para Unidades Médicas e Postos de Saúde  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 46.100,87

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de novembro de 2014.

  
**Ronaldo Marotta de Souza**  
**Prefeito Municipal**

